

DOCUMENTOS CURRICULARES E AS DISCUSSÕES DE GÊNERO: EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA COMO INSTRUMENTO DE RESISTÊNCIA

Autora (1) Polyanna Nayanna de Brito Caluête; Co-autora (1) Sonia Maria de Lira; Co-autor (2) Edson Garcia da Silva; Co-autor (3) Lucian Medeiros.

(Universidade Federal de Campina Grande, edsongarciadasilva2016@gmail.com, sonia.m.lira@hotmail.com; poly_nayanna@hotmail.com; lucian.medeiros32@gmail.com)

Resumo:

A educação ainda oprime mais do que liberta, mas segundo Paulo Freire ela pode ser libertadora, desde que os segmentos que dela participam sejam agentes críticos e transformadores da realidade. Contudo, a Geografia enquanto disciplina escolar ainda precisa contribuir mais no combate aos diversos tipos de opressão existentes dentro e fora da escola, inclusive no tocante à questão de gênero. Diante do contexto pós-golpe, em que uma série de avanços ocorridos na luta contra as opressões de gênero vêm sendo ameaçadas, no Brasil, percebemos a importância de estudar as mudanças que ocorreram nas propostas curriculares. Sendo assim, o objetivo dessa pesquisa é analisar avanços e retrocessos nas propostas curriculares (PCN e BNCC), as quais discutem a questão de gênero e sexualidade, relacionando-as ao projeto de Lei N.º 867 (Escola sem partido), a partir do ensino de geografia. Para esse estudo utilizou-se a metodologia qualitativa e a pesquisa bibliográfica como instrumento para a investigação. Como resultados identificou-se que os PCNs avançaram com os temas transversais na discussão sobre gênero e sexualidade, inclusive no campo geográfico, contudo a BNCC sofreu várias alterações em sua última versão, a partir das exigências da bancada cristã, não contemplando tais discussões. Além disso, o projeto Escola sem Partido coloca que a instituição escolar não deve tratar tais temáticas, considerando-as ideologias de gênero e enfatizando que a família é que deve discuti-las. Por isso, é fundamental que a geografia escolar se coloque contrária a estes retrocessos e amplie tais debates no espaço escolar, contribuindo para a libertação dos estudantes e ampliação da consciência crítica.

Palavras-chave: Documentos curriculares; Educação geográfica; Gênero.

Introdução

A educação geográfica pode contribuir com temáticas na busca da diminuição dos preconceitos, discriminações e violências sofridas por todos aqueles que não atendem os padrões normativos da sociedade. Inclusive no tocante às discussões das questões de gênero, étnico raciais etc. Contudo, na conjuntura atual, uma série de retrocessos educacionais vêm ocorrendo, principalmente a partir da influência da bancada cristã no Congresso Nacional e outras ações no Ministério da Educação (MEC), inviabilizando tais debates na esfera educacional.

Sendo assim, o objetivo dessa pesquisa é analisar avanços e retrocessos nas propostas curriculares (PCN e BNCC), as quais discutem a questão de gênero e sexualidade, relacionando-as ao projeto de Lei N.º 867 (Escola sem partido), a partir do ensino de geografia.

Esta pesquisa tem relevância social e educacional, pois o Brasil é um dos países em que mais ocorrem assassinatos de homossexuais no mundo e continua, diariamente, ocorrendo violências contra as mulheres, além de manter um racismo disfarçado de democracia racial, que contribui para a manutenção das desigualdades.

Metodologia

Para esse estudo utilizou-se a metodologia qualitativa, a qual contribui com um processo interpretativo mais amplo, pois “não segue sequência tão rígida [...] [como] para o desenvolvimento da pesquisa quantitativa [...] [sendo assim] as informações que se recolhem, geralmente, são interpretadas [...]” (TRIVIÑOS, 2013, p. 131). Oportunizando, assim, uma reflexão que não fica presa apenas à análise dos dados, mas ocorrendo uma interpretação contínua do fenômeno estudado.

Como também, foi usada a pesquisa bibliográfica que, segundo Malheiros, tem a finalidade de “identificar na leitura disponível as contribuições científicas sobre um tema específico. Ela consiste em localizar o que já foi pesquisado em diversas fontes, confrontando seus resultados” (MALHEIROS, 2011, p.81).

Desse modo, instrumentos curriculares e projeto de lei foram analisados, para posteriores considerações a partir dos objetivos da pesquisa. Ademais, estudiosos que debatem a temática também foram consultados, para subsidiarem análises a partir dos documentos investigados.

Algumas breves considerações conceituais

Nas discussões sobre gênero nas áreas das humanidades o conceito de gênero não se atém apenas aos aspectos biológicos, estando relacionado a aspectos mais amplos das inter-relações sociais e aos diversos contextos históricos. Para Campos (2009, p. 26):

Gênero é um conceito distinto do conceito biológico do sexo. Nas ciências sociais a questão de gênero é considerada de maneira complexa, não podendo ser compreendida fora das estruturas sociais e históricas. O gênero produz e é produzido nas diversas áreas da vida social, de forma simbólica, através da cultura, da ideologia, das práticas políticas e discursivas, ou seja, na divisão social do trabalho assalariado, na organização burocrática do estado, na manifestação da sexualidade e na estrutura da violência, principalmente a simbólica, que sempre afetou as mulheres.

Por isso, as diversas práticas discriminatórias, preconceituosas e violentas podem e devem ser discutidas pela educação geográfica, já que tais práticas ocorrem nos diversos espaços e através das relações que se estabelecem, seja no espaço domiciliar, religioso, educacional, laboral etc.

Ademais, o preconceito interfere diretamente nos relacionamentos humanos. O preconceito é discutido por Sant'ana (2008, p. 62) como:

[...] Uma opinião preestabelecida, que é imposta pelo meio, época e educação. [o preconceito] regula as relações de uma pessoa com a sociedade. Ao regular, ele permeia toda a sociedade, tornando-se uma espécie de mediador de todas as relações humanas. Ele pode ser definido, também, como uma indisposição, um julgamento prévio, negativo, que se faz de pessoas estigmatizadas por estereótipos.

Dessa forma, o preconceito leva à ação discriminatória, podendo chegar a diversos tipos de ações violentas, sejam elas físicas ou psicológicas. A Organização Mundial da Saúde descreve violência como:

Uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 5).

No Brasil, atos violentos contra as mulheres levaram à construção de legislações, políticas públicas e encaminhamentos de delegacias especializadas, contudo o processo educacional ainda é o mais eficaz, pois é ele que pode prevenir tais atos. Por isso, na década de 1990, algumas propostas curriculares trouxeram a discussão de gênero para os debates educacionais.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN'S e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): retrocesso nas discussões de gênero

Os PCN'S são compostos por conjuntos de documentos que discutem propostas de uma estruturação curricular para a educação, na década de 1990, os quais enfatizam as questões da cidadania, ética etc, inclusive contemplando discussões referentes a gênero e sexualidade.

Tais temas transversais, na parte que corresponde à Orientação Sexual, trazem a discussão de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e também sobre a gravidez indesejada na adolescência, buscando esclarecer dúvidas em relação a esses assuntos, utilizando o diálogo e o debate como instrumentos para a superação de tabus e preconceitos ainda enraizados na sociedade brasileira.

O tema Orientação Sexual se divide em duas partes: a primeira parte traz a importância da discussão da temática da sexualidade no currículo das escolas, em decorrência da

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

preocupação dos educadores com o grande crescimento da incidência de gravidez indesejada entre as adolescentes e com o risco da infecção pelo HIV (vírus da Aids) entre os jovens.

Além disso, discorre sobre a postura do educador e da escola, reiterando que “as manifestações da sexualidade afloram em todas as faixas etárias. Ignorar, ocultar ou reprimir são respostas habituais dadas por profissionais da escola, baseados na ideia de que a sexualidade é assunto para ser lidado apenas pela família” (BRASIL, 1998). Sendo assim, este documento, naquele período, já fazia uma crítica à postura da escola e dos educadores, responsabilizando também a escola por tais discussões.

A família é a primeira base de informação, porém não é a única, pois muitos outros agentes sociais farão parte desse processo, como por exemplo, o próprio sistema de saúde. Além disso, as próprias crianças, jovens e adultos, ao expressarem sua sexualidade também trazem posicionamentos, os quais podem ser preconceituosos e estereotipados.

De modo diferente, a escola pode abordar os diversos pontos de vista, valores e crenças existentes na sociedade, trazendo para o aluno outra visão do que é a sexualidade. Assim, o trabalho realizado pela escola não substitui nem concorre com a função da família, mas a complementa, contribuindo num processo formal e sistematizado, que exige planejamento e propõe uma intervenção por parte dos profissionais da educação, na busca de relacionamentos menos desrespeitosos e mais fraternos.

Portanto, o primeiro bloco do tema Orientação Sexual discute sobre as primeiras manifestações da sexualidade e o seu desenvolvimento junto à puberdade e como os alunos trazem estas manifestações dentro do ambiente escolar. Enfatiza-se também o papel dos docentes de identificar estes aspectos e tentar orientá-los.

A segunda parte está organizada em três “blocos de conteúdos”, são eles: Corpo: matriz da sexualidade; Relações de Gênero; e Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids. A segunda parte também aborda como esses conteúdos podem ser discutidos nas salas de aulas e em cada disciplina.

No bloco que se refere ao “Corpo: matriz da sexualidade” destacasse o funcionamento e toda dinâmica que envolve o corpo, sendo “concebido como um todo integrado de sistema Interligados e que inclui emoções, sentimentos, sensações de prazer e desprazer, assim como as transformações nele ocorridas ao longo do tempo” (BRASIL, op. cit., p. 317). Considerando que o corpo não é apenas um organismo vivo, mas com consciência, emoções, sentimentos, sensações diversas, em que leva-se também as consideração das dimensões: biológica, psicológica e social.

Com isso, os professores podem trabalhar questões relacionadas ao gostar e cuidar do próprio corpo e respeitá-lo, tanto no aspecto físico como psicológico. Como também abordar ou questionar sobre padrões de beleza impostos pela sociedade capitalista, machista e hetenormativa, reproduzidos pela mídia, ajudando os alunos a refletirem sobre esta lógica, e passando a gostar do próprio corpo, entendendo as mudanças que ocorrem durante a puberdade e a dinâmica da reprodução.

Na Geografia a discussão de gênero nos PCNs aparece através das “competências específicas de Geografia para o Ensino Fundamental”, sendo enfatizada nos conteúdos do 7º ano do Ensino Fundamental, através das análises da “distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, gênero e idade nas regiões brasileiras” (MARQUES, 2018). Ou seja, esta temática pode ser trabalhada, analisando-se as características das pessoas, mas não amplia para as relações sociais desiguais entre homens e mulheres.

Contudo, embora os PCNs não aprofundassem as discussões de gênero, ainda eram mais avançados do que a BNCC, pois ela ainda trata de forma mais superficial desta temática, tendo mudanças nas diversas versões, as quais sofreram modificações. Marques (2018) reitera:

Na versão anterior gênero fazia parte dos “Direitos de aprendizagem e desenvolvimento: políticos”, já na versão final ele passa a fazer parte das chamadas “competências gerais da Base Nacional Comum Curricular”, e embora em ambas as versões coloquem como objetivo promover o respeito e valorizar as diferenças, percebe-se que a discussão fica pulverizada e não se garante o aprofundamento necessário. (MARQUES, op. cit., p. 28).

Neste contexto, verificamos que na BNCC, tais temáticas são reduzidas drasticamente, a partir da interferência de setores religiosos da bancada cristã. Conforme a referida base questões como gênero, religião e etnia, não serão mais abordadas como temas a serem trabalhados em sala de aula, mas sim, lembrados em épocas comemorativas como o dia do índio ou da consciência negra, por exemplo.

Mas, se a proposta curricular para a Educação Básica trouxe retrocessos no campo educacional, ainda existem processos mais preocupantes que afetam as instituições educacionais, entre eles destacamos o projeto de lei 7180/2014.

“Escola sem Partido” e PL nº 582/ 2017

O Projeto Escola sem Partido surge como resultado do Movimento Escola sem Partido (MESP) que teve seu advento em 2003, coordenado pelo advogado Miguel Francisco Urbano Nagib. O MESP é uma iniciativa sem fins lucrativos da união de pais e estudantes que consideram que os líderes educacionais de escolas e universidades brasileiras (contam) o pensamento e forma de viver dos alunos que recebem o que lhes são passados dentro da sala de aula.

Ou seja, no pensamento de quem defende esse projeto, quando o professor trata de assuntos de cunho político-ideológico consequentemente está fomentando no que a criança/adolescente deve seguir e defender, retirando uma obrigação e ao mesmo tempo o direito da família do indivíduo de exercer essa função.

O projeto de lei de número 7180, do ano de 2014, foi apresentado pelo deputado Erivelton Lima Santana, do PSC/BA, e com relatório apresentado e favorável à aprovação pelo deputado Flávio Augusto da Silva, do PSC/SP. Conforme o referido deputado, sua proposta é tornar existente um equilíbrio entre a liberdade de ensinar e a liberdade de aprender, na qual o docente terá os seguintes deveres, segundo o art. 2º do PL nº 7180/14:

- I - O professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para nenhuma corrente política, ideológica ou partidária;
- II - O professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas;
- III - O professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas; IV - Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade – as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;
- V - O professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções; VI - O professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2014)

Percebe-se que, a partir de uma “neutralidade” colocada para os docentes, os propositores do projeto, definem o que deve e não ser discutido nas instituições escolares, colocando como ação política apenas a atividade docente, contudo esta postura autoritária também é uma ação política que fere a democracia e a autonomia educacional.

Esses mesmos deveres impostos aos professores deverão ser fixados em cartazes por todas as salas de aulas ou compartimentos escolares que os alunos tiverem contato, como manda o art. 3º:

Para o fim do disposto no caput do art. 2º, as escolas afixarão nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais onde possam ser lidos por estudantes e professores, cartazes com o conteúdo previsto no Anexo desta Lei, com, no mínimo, 70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas. Parágrafo único. Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no caput deste artigo

Ou seja o espaço escolar passa a ser um ambiente censurado, em que o que prevalece é uma “moralidade” imposta por setores religiosos, os quais inibem os educadores de se expressarem.

Este projeto também propõe mudanças ao artigo 5º da LDB trazendo um acréscimo no art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual passaria a vigorar com o inciso, a seguir:

XIV - respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Parágrafo único: A educação não desenvolverá políticas de ensino, nem adotará currículo escolar, disciplinas obrigatórias, nem mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo 'gênero' ou 'orientação sexual'. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2014)

Ou seja, há uma censura também às políticas educacionais e às propostas curriculares através das mudanças na LDB, referente às discussões de gênero, impondo valores religiosos e conservadores, pois a ausência de tais discussões, vai inviabilizar as lutas contra as violências e demais abusos às pessoas que não seguem os padrões heteronormativos.

Conforme Caluête (2018, p. 30):

Na prática, o projeto pretende criminalizar todos os projetos educativos propostos por professoras e professores que abordavam temas como desigualdade de gênero, diversidade sexual, e traziam o combate ao preconceito, ao sexismo e à LGBTfobia, dentro e fora da escola.

E isto é muito complicado, porque ajuda a manter todas as agressões sofridas por estes segmentos, além de fortalecer as discriminações e preconceitos existentes. Mas, para os defensores do projeto de lei, em sua maioria homens brancos, manter as coisas como estão é melhor para a manutenção do *status quo*.

Em conformidade com o projeto nacional, outros projetos estaduais e municipais passam a ser colocados nas casas legislativas, como é o caso do PL nº 582/ 2017 que foi aprovado na cidade de Campina Grande, tornando-se Lei Municipal, de autoria do vereador Antônio Alves Pimentel Filho, proibindo a chamada “ideologia de gênero”, como relata o artigos 2º da referida lei:

Art.2º. Ficam vedadas as práticas de ensino de gênero, bem como suas exposições públicas de caráter didático/pedagógicos, e também a publicidade e a distribuição de material que contenham conteúdo impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes na rede municipal de ensino.

O referido projeto também refere-se a livros e quaisquer outros recursos didáticos que são proibidos de trazer tais discussões no espaço escolar, ou seja, mesmo que os professores não se posicionem quanto a estas temáticas, os materiais pedagógicos também devem ser eliminados.

Contudo, ressaltamos a necessidade do trabalho sobre gênero nos espaços educacionais. Isto, porque,

Discutir tais temas é questão de responsabilidade social, pois trata-se de necessidade de saúde pública, na qual muitas vezes os jovens não têm acesso a uma educação sexual domiciliar e isto pode ser suprido no campo educacional, aumentando as chances desses jovens viverem sua sexualidade de forma segura e saudável, com respeito a si próprios e ao próximo.

Os problemas referentes à gravidez na adolescência, DST e a Aids, podem ser prevenidos a partir do conhecimento e prevenção, que poderiam ser disseminados nos espaços escolares. Além disso, tais discussões são fundamentais para combater discriminações, violências dentro e fora da escola, melhorando as inter-relações entre os diversos segmentos.



Ademais, tais discussões podem também ser viabilizadas através da educação geográfica, porque as referidas violências ocorrem no espaço e podem ser estudadas através de dados estatísticos sobre esses fenômenos, já que a violência pode ser referenciada através de mapas, dando uma dimensão desta realidade, contribuindo para a visibilidade destas questões e fomentando a diminuição.

Como também, ao estudar a população, as diferenças de gênero devem ser ressaltadas, as diversidades religiosas e étnicas, além de outros elementos existentes na sociedade brasileira, porque o nosso povo originou-se dessa diversidade. E negar estas discussões é impor uma homogeneidade que não existe.

Conclusão

A partir das análises dos documentos curriculares e projetos de lei que tratam sobre as proibições a respeito da questão de gênero, verificamos que existe uma ação deliberada de atores conservadores, vinculados a grupos religiosos, majoritariamente cristãos, que tentam impor suas convicções ao sistema educacional, através das propostas curriculares, mas que chegam também ao espaço educacional através das legislações aprovadas nas diversas casas legislativas.

Este processo fere a laicidade do sistema educacional, promulgada na constituição federal, além de penalizar debates urgentes, necessários à saúde pública e à defesa contra as violências, tão presentes no cenário brasileiro.

Por isso, continuamos defendendo uma escola laica, democrática e que defenda uma sociedade mais justa e menos preconceituosa e violenta. E a educação geográfica pode ser um instrumento de resistência contra os desmandos dos setores conservadores e reacionários brasileiros, principalmente para aqueles que acreditam numa escola que promova o respeito e a emancipação das pessoas.

Bibliografia

BEZERRA, Nielson da Silva (Org.) **Respeitando as diferenças no espaço escolar**. Recife: Gestos, 2007.

BRASIL é o país que mais mata LGBTs no mundo: 1 a cada 19 horas. Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/brasil-mais-mata-lgbts-1-cada-19-horas/> . Acesso em: 18 jul. 2018.

CALUÊTE, P. N. B. **Da sociedade ao espaço escolar: discutindo a exclusão das mulheres lésbicas**. (83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

CAMPOS, K. P. B. **Relações de Gênero no cotidiano escolar**. Campina Grande: EDUECC, 2009.

www.cintedi.com.br



ESCOLA SEM PARTIDO. Disponível em: <https://www.programaescolasempartido.org/http://www2.camara.leg.br/> Acesso em: ago. 2018.

FILHO, M. CASTRO, Maria Helena Guimarães de. SILVA, Rossieli Soares da. **Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base**. Ministério da Educação. Brasil. 470p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

KRUG, E. G. et al. (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.

MALHEIROS, B. T. **Metodologia da pesquisa em educação**. Rio de Janeiro: 2011.

MARQUES, I. S. **Os desafios para a discussão de gênero e sexualidade no ensino de geografia: um olhar nas propostas curriculares e práticas pedagógicas**. Trabalho de Conclusão de Curso de Geografia. Universidade Federal de Campina Grande, 2018, 47f.

SANTANA, Anabela Maurício de. **Gênero, sexualidade e educação: perspectivas em debate**. *Revista Tempos e Espaços em Educação*, v.7, n. 12, jan-. abr. 2014, p. 151- 167. Disponível em: < <https://seer.ufs.br/index.php/revtee/article/viewFile/2962/2607>>. Acesso em 11 de junho de 2018.

SANTOS, R. S. **BNCC e o fim autonomia docente: a “nova geografia” a serviço do capital**. Disponível em: <http://www.sintese.org.br/index.php/panorama/blogs-e-colunistas/roberto-santos/7286-bncc-e-o-fim-autonomia-docente-a-nova-geografia-a-servico-do-capital>. Acesso em: ago. 2018.

TRIVIÑOS, A. N. S. A Pesquisa Qualitativa. In. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Editora Atlas, 2013. p. 94-129.

